

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Id: 2346292

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PRESIDÊNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/10/2021

PROCESSO Nº SEI E- 070002/009013/2021- RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH, com vistas à inscrição da servidora Moema Versiani Acselrad, ID funcional 3299198-3, no XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, a ser realizado nos dias 21 a 26 de novembro de 2021, no valor global de R\$ 1.335,82 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (23051575).
Adicionalmente, em atendimento ao despacho dessa Coordenadoria (23051575), nos termos do §2º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 47.588/2021, manifesto ciência quanto a ausência de referências de valores no âmbito do INEA e em outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relativa à contratação supracitada.

Id: 2346285

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-E 070002/000174/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato n. 18/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa DF TECNO-CIENTIFICA LTDA-ME.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos, ID 5073536-5, para a gestão do contrato; Anna Karolina de Oliveira Amaro, ID 434776-7, André Leone Rigueti, ID 2151205-1 para a fiscalização do contrato, e Gláucia Freitas Sampaio, ID 2150882-8 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

Id: 2346287

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 185 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 24/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-E 070002/000174/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato n. 24/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos, ID 5073536-5, para a gestão do contrato; Anna Karolina de Oliveira Amaro, ID 434776-7, André Leone Rigueti, ID 2151205-1 para a fiscalização do contrato, e Gláucia Freitas Sampaio, ID 2150882-8 como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

Id: 2346288

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-70006/000238/2021 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio a servidora FABIANA FONTAINE SIMÕES ID nº4355631-0 Advogada. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 06 (seis) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 29/06/2010 a 27/06/2015 e 28/06/2015 a 25/06/2020.

Id: 2346281

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-070002/010637/2021 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor de ANA MEIRELLES DE MIRANDA, executora do funeral do ex-servidor CUSTÓDIO MEIRELLES DE MIRANDA, Engenheiro, matrícula 00-0360296-8, Id. Funcional 605927-9, estatutário, inativo, falecido em 03/08/2021.

Id: 2346282

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-07/002.19/2014 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio a servidora JUDITH FERREIRA ESTEVES ID nº 2146736-6 Assistente Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 01/05/2016 a 29/04/2021.

Id: 2346283

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 08/10/2021

PROCESSO Nº SEI E-070002/010565/2021 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor de EVELTON CLAUDINO SERAPHIM, CPF 289.372.607-00, executor do funeral da ex-servidora Marcia Maria Aparecida Dias dos Santos, Administrador, Id. Funcional 2145933-9, estatutária, inativa, falecida em 16/09/2021.

Id: 2346284



VAI DE BIKE?
VAI TRANQUILLO.

USE SEMPRE O CAPACETE
E OS EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA.

Quem pedala sabe: o trânsito exige muita atenção. E isso vale para todo mundo. De bike, a pé, de moto, carro ou caminhão, é fundamental ter um comportamento seguro para evitar acidentes. Respeite as leis e faça a sua parte.

DETRAN.RJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS.